

MEMORANDO nº 389/2025 – GS/SEMED

Augusto Correa, 23 de abril de 2025

Ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA

Assunto: **Verificação da Adequação Orçamentária e da Existência de Saldo Orçamentário.**

Objeto: Contratação dos serviços de hotelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação das dotações para fazer frente às despesas para a contratação do objeto deste processo, no valor estimado de **R\$ 49.729,20** (quarenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art 16, LC 101/2000- LRF, solicita-se a V. S^a que determine ao Departamento de Contabilidade que se manifeste:

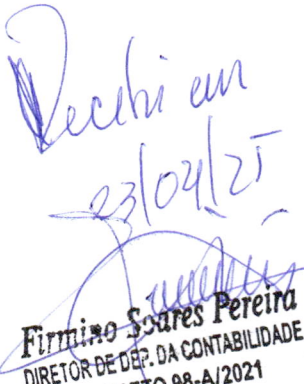
- a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas nos documentos em anexo em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, se as respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo, nos fundos:
 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação – **FME**.
 - Manutenção do Salário Educação – **QSE**.
- b) Se existe compatibilidade destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA-2022/2025) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO exercício de 2025).
- c) Se existe saldo orçamentário suficiente para suportar os gastos decorrentes desde processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo ordenador Responsável.

Atenciosamente,


IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Ivanêz Baldez do Nascimento
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025 GAB/PREFEITO


Firmiano Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de administração e finanças

Ilmo. **Sra. Ivanêz Baldez do Nascimento**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Contratação dos serviços de hotelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação de Augusto Corrêa/pa.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 122 0016 2.019 | Manutenção do Fundo de Educação – FME

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.80 | Hospedagens.

Fonte: **15001001**

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 361 0003 2.021 | Manutenção do Salário Educação - QSE

Classificação econômica:

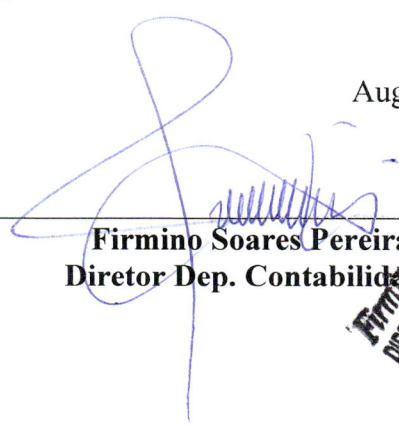
3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.80 – Hospedagens

Fonte **15500000**

Augusto Corrêa, 23 de abril de 2025



Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contabilidade

FIRMINO SOARES PEREIRA
DIRETOR DEP. DE CONTABILIDADE
DECRETO 98-2021

ESTADO DO PARA
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO

Recebemos em 23/04/2025

Horas 16:00

RBAmbr
Responsável